



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

APROVADO

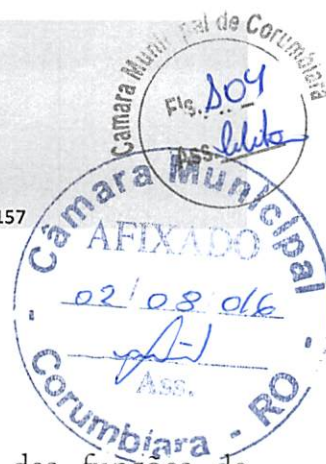
Na 5ª Sessão Ordinária
Extraordinária

Ocorrida em 02/08/2016

Responsável
Marcelo Crisostomo do Nascimento
Presidente Interino

y. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2016



“Dispõe sobre a revogação da suspensão das funções de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara do Senhor WILMAR JOSE CARDOSO”

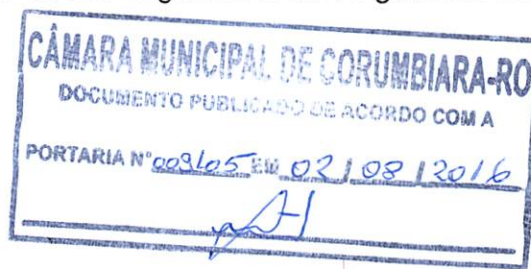
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO a denuncia apresentado pelos Vereadores Valdinei da Costa Espindola e Geraldo Jose Pereira, protocolado na Secretaria da Casa no dia 30 de março de 2016, juntado ao processo Legislativo nº 3258 fls. 39/40, contra o Vereador Presidente Wilmar Jose Cardoso;

CONSIDERANDO que foi instalada Comissão Processante através da Portaria nº 077/2016, Portaria nº 090/2016, Portaria nº 102/2016, com objetivo de apurar os fatos articulados naquela denuncia;

CONSIDERANDO que a referida denuncia foi acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal (através de quórum qualificado de dois terços), a Comissão Processante constituída e o denunciado afastado das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e os termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Edilidade;





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 76.995-000 Fone/Fax (069) 3343 2157



CONSIDERANDO a inexistência de medida judicial a impedir a expedição do presente Decreto;

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada em 02 de agosto de 2016, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, decidiu por (05) votos favoráveis, (03) votos contrários e (01) ausência, rejeitando o relatório da Comissão processante;

CONSIDERANDO os termos do art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara.

DECRETA:

Artigo 1º. A partir de hoje, a suspensão das funções de Vereador e por via de consequência Presidente da Câmara de Corumbiara do Senhor WILMAR JOSE CARDOSO, está revogada;

Artigo 2º. O cargo de Presidente da Câmara de Corumbiara retorna ao titular por direito, o Senhor Wilmar Jose Cardoso.

Artigo 3º. O Presente Decreto entra em vigor imediatamente após sua leitura em plenário, na data de hoje;

Câmara Municipal de Corumbiara, dois de agosto de dois mil e dezesseis;

PUBLIQUE-SE


Marcelo C. do Nascimento
Presidente Interino da C.M.C

Valdinei da Costa Espíndola
Vereador 1º Secretário
Biênio 2015/2016


Geraldo Jose Pereira
Vereador 2º Secretário
Biênio 2015/2016